

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 55/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一一年八月三十一至九月二日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一一年八月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 56/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款、第6/2010號法律《藥劑師及高級衛生技術員職程制度》第三十五條、第7/2010號法律《診療技術員職程制度》第三十二條、第8/2010號法律《衛生督察職程制度》第二十五條，以及第9/2010號法律《衛生助理員職程制度》第二十七條（三）項及第三十四條的規定，發佈本行政命令。

#### 第一條

#### 修改衛生局人員編制

一、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的高級衛生技術員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表一修改。

二、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的衛生技術人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表二修改。

三、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的衛生專業技術人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表三修改。

### Ordem Executiva n.º 55/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 31 de Agosto a 2 de Setembro de 2011, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

29 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Ordem Executiva n.º 56/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), do artigo 35.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), do artigo 32.º da Lei n.º 7/2010 (Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica), do artigo 25.º da Lei n.º 8/2010 (Regime da carreira de inspector sanitário) e da alínea 3) do artigo 27.º e do artigo 34.º da Lei n.º 9/2010 (Regime das carreiras de auxiliar de saúde), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

#### Alteração ao quadro de pessoal dos Serviços de Saúde

1. O grupo de pessoal técnico superior de saúde do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 1 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

2. O grupo de pessoal técnico de saúde do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 2 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

3. O grupo de pessoal técnico-profissional de saúde do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 3 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

四、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的助理服務人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表四修改。

五、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的工人組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表五修改。

## 第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一零年八月三十一日。

二零一一年八月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

4. O grupo de pessoal dos serviços auxiliares do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 4 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

5. O grupo de pessoal operário do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, e alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 5 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 31 de Agosto de 2010.

29 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 附件

### 表一

(第一條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
藥劑師	—	高級顧問藥劑師	6
		顧問藥劑師 / 高級藥劑師 / 一等藥劑師 / 二等藥劑師	29
高級衛生技術員	—	首席顧問高級衛生技術員	10
		顧問高級衛生技術員/首席高級衛生技術員 / 一等高級衛生技術員 / 二等高級衛生技術員	50

## ANEXO

### Mapa 1

(a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Farmacêutico	—	Farmacêutico consultor sénior	6
		Farmacêutico consultor/Farmacêutico sénior/Farmacêutico de 1.ª classe/Farmacêutico de 2.ª classe	29
Técnico superior de saúde	—	Técnico superior de saúde assessor principal	10
		Técnico superior de saúde assessor/Técnico superior de saúde principal/Técnico superior de saúde de 1.ª classe /Técnico superior de saúde de 2.ª classe	50

表二  
(第一條第二款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
衛生技術人員	—	牙科醫士	5
		首席顧問診療技術員	16
		顧問診療技術員 / 首席診療技術員 / 一等診療技術員 / 二等診療技術員	80

Mapa 2  
(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Pessoal técnico de saúde	—	Odontologista	5
		Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor principal	16
		Técnico de diagnóstico e terapêutica assessor/Técnico de diagnóstico e terapêutica principal/Técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe/Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	80

表三  
(第一條第三款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
衛生專業技術人員	—	顧問衛生督察	5
		首席特級衛生督察 / 特級衛生督察 / 首席衛生督察 / 一等衛生督察 / 二等衛生督察	25

Mapa 3  
(a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional de saúde	—	Inspector sanitário assessor	5
		Inspector sanitário especialista principal/Inspector sanitário especialista/Inspector sanitário principal/Inspector sanitário de 1.ª classe/Inspector sanitário de 2.ª classe	25

表四  
(第一條第四款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
助理服務人員	—	護理助理員	13
		一般服務助理員	42

**Mapa 4****(a que se refere o n.º 4 do artigo 1.º)**

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Pessoal dos serviços auxiliares	—	Auxiliar de enfermagem	13
		Auxiliar de serviços gerais	42

**表五****(第一條第五款所指者)**

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
工人	2	技術工人	11 b)
	1	勤雜人員	1 b)

b) 職位出缺時撤銷。

**Mapa 5****(a que se refere o n.º 5 do artigo 1.º)**

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Operário	2	Operário qualificado	11 b)
	1	Auxiliar	1 b)

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

**第 57/2011 號行政命令****Ordem Executiva n.º 57/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款、第10/2010號法律《醫生職程制度》第四十四條，以及第11/2010號法律《醫務行政人員職程制度》第二十二條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), do artigo 44.º da Lei n.º 10/2010 (Regime da carreira médica) e do artigo 22.º da Lei n.º 11/2010 (Regime da carreira de administrador hospitalar), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**第一條****修改衛生局人員編制****Artigo 1.º****Alteração ao quadro de pessoal dos Serviços de Saúde**

一、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的醫生職程人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表一修改。

1. O grupo de pessoal da carreira médica do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 1 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

二、經第63/2009號行政命令及第72/2010號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號法令核准的衛生局人員編制內的醫院行政人員組別，按附於本行政命令並作為其組成部分的表二修改。

2. O grupo de pessoal de administrador hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelas Ordens Executivas n.ºs 63/2009 e 72/2010, é alterado conforme o mapa 2 anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.